



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2009.

De 19 de fevereiro de 2009.

"Dispõe sobre: Cria Cargo de provimento efetivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal n.º 708/97, de 10 de Outubro de 1997 e suas alterações posteriores que especifica, dá novas denominações e outras providências."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos de provimento efetivo da estrutura administrativa passa a constar do anexo II da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de outubro de 1997 e suas alterações posteriores.

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Auxiliar de Unidade Básica de Saúde	15A – 15G	01
Auxiliar de Almojarifado	15A – 15G	01

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de fevereiro de 2009.


Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


Rosinei Rocha Araujo Ribeiro
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

JORNAL OESTE NOTÍCIAS – Pág. 14 **Quinta-Feira, 19 de fevereiro de 2009.** **EDITAIS**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 44.872.778/0001-66 e-mail: pmsandovalina@oi.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2009.
De 19 de fevereiro de 2009.

"Dispõe sobre: Cria Cargo de provimento efetivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal n.º 708/97, de 10 de Outubro de 1997 e suas alterações posteriores que especifica, dá novas denominações e outras providências."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos de provimento efetivo da estrutura administrativa passa a constar do anexo II da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de outubro de 1997 e suas alterações posteriores.

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Auxiliar de Unidade Básica de Saúde	15A - 15G	01
Auxiliar de Almoço	15A - 15G	01

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de fevereiro de 2009.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.
Rosinei Rocha Araujo Ribeiro
Assistente Administrativo



AUTÓGRAFO Nº 1021/2009

De 18 de Fevereiro de 2009.

Dispõe Sobre:- “*Cria Cargo de provimento efetivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 708/97, de 10/10/1997 e suas alterações posteriores que especifica, dá novas denominações e outras providências.*”

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTÓGRAFO”.

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos de provimento efetivo da estrutura administrativa passa a constar do anexo II da Lei Municipal nº 708/97 de 10 de outubro de 1997 e suas alterações posteriores.

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Auxiliar de Unidade Básica de Saúde	15A – 15G	01
Auxiliar de Almoxarifado	15A – 15G	01

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 18 de Fevereiro de 2009.


CLAUDOMIRO FERNANDES DA SILVA
Presidente


GILMAR DE JESUS FERREIRA
Diretor de Administrativo